

do Clube de Diretores Lojistas, da Administração dos Shoppings Centers, do Instituto de Defesa do Consumidor, do Procon e da Promotoria de Defesa do Consumidor, todos de Brasília ou de outros Estados - desde que sem ônus para a Câmara dos Deputados, para prestarem esclarecimentos sobre o impacto para o consumidor e lojistas, do Projeto de Lei nº 2.889, de 1997, que proíbe a cobrança de estacionamento nos parques privativos em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

Justificativa

O projeto tramita há mais de dez anos na Casa, encontrando-se atualmente sob o crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Aparentemente simples, a matéria envolve interesse de lojistas e dos consumidores, sendo prudente a oitiva dos segmentos que melhor representam esses interesses.

O relator propõe a aprovação da proposta, mas há fortes divergências neste colegiado. O ilustre Deputado Regis de Oliveira, por exemplo, não segue o mesmo entendimento. Embora o assunto deva ser apreciado em caráter definitivo pelo Plenário, recomenda-se um debate mais aprofundado neste órgão, mediante os esclarecimentos ora reivindicados.

Sala da Comissão, em de maio de 2009

Deputado Jorginho Maluly
DEM/SP